



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



**CONTRATO Nº 0041/2020. REF. CARTA CONVITE Nº 013/2019**  
**EM: 03/01/2020**

Contrato de Aquisição que entre si celebram a  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ** e  
a Firma **ELÉTRICA BRASIL COMÉRCIO**  
**DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ** entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 13.675.681/0001-30, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. EDWILSON OLIVEIRA MARQUES, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Empresa **ELÉTRICA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Av. Deraldo Mendes 311, Feirinha, Vitória Da Conquista - Ba CEP 45025-040 sobre o CNPJ/MF sob nº 09.060.758/0001-90, neste ato representada por seu representante, o Sr. Vanderval de Almeida Silva, portador do RG nº. 07.001.255-58 SSP BA e CPF nº 922.530.085-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Convite nº 013/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

#### **PREÂMBULO**

1º - Este contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo;

2º - Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação Convite nº 013/2019, de 16/12/2019.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste, a Aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS** para manutenção da iluminação pública deste Município de Piatã-Ba, conforme descrição no Anexo II do Edital Convite 013/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente Contrato vigorará de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor global do Contrato é de R\$ 62.784,20 (sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

3.2. As Quantidades e Preço do material, objeto deste contrato são os seguintes:

| Item | Especificação do Material      | Marca    | Unid. | Quant. | V. Unit. | V. Total |
|------|--------------------------------|----------|-------|--------|----------|----------|
| 1    | Arruela Quadrada 2x2x3/16 5/8  | Diversos | Unid. | 300    | 0,94     | 282,00   |
| 2    | Base p/ rele fotoelétrico      | Exatron  | Unid. | 200    | 8,28     | 1.656,00 |
| 3    | Braço de um metro p/ luminária | Olivo    | Unid. | 200    | 16,20    | 3.240,00 |



|                    |  |          |       |     |                      |           |
|--------------------|--|----------|-------|-----|----------------------|-----------|
| 4                  | Conector   | Intelli  | Unid. | 400 | 5,98                 | 2.392,00  |
| 5                  | Lâmpada Led Alta Potência<br>30w/bivolt          | Nitrolux | Unid. | 500 | 40,00                | 20.000,00 |
| 9                  | Lâmpada vapor metálica<br>400w/220v e40 colorida | Ourolux  | Unid. | 10  | 70,80                | 708,00    |
| 10                 | Lâmpada vapor sódio 250w/220v                    | Ourolux  | Unid. | 50  | 33,48                | 1.674,00  |
| 11                 | Lâmpada vapor sódio 70w/220v                     | Ourolux  | Unid. | 50  | 22,68                | 1.134,00  |
| 12                 | Luminária aberta e 27                            | Olivo    | Unid. | 200 | 35,28                | 7.056,00  |
| 13                 | Luminária Pública LED SMD<br>100W Branco Frio    | Ilume    | Unid. | 50  | 280,00               | 14.000,00 |
| 15                 | Luminária Spot led Embutir 24w                   | Avant    | Unid. | 10  | 43,00                | 430,00    |
| 16                 | Parafuso 25cm.                                   | Konesul  | Unid. | 300 | 6,02                 | 1.806,00  |
| 22                 | Refletor 400w                                    | Lumitec  | Unid. | 20  | 59,88                | 1.197,60  |
| 23                 | Refletor 400w C/alojamento                       | Ourolux  | Unid. | 10  | 211,46               | 2.114,60  |
| 24                 | Rele fotoelétrico                                | Exatron  | Unid. | 300 | 16,98                | 5.094,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |          |       |     | <b>R\$ 62.784,20</b> |           |

3.3. Os preços acima não sofrerão qualquer reajuste financeiro.

3.4 - O pagamento será efetuado de acordo com os materiais efetivamente fornecidos, em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) dias, mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que será aprovada e liquidada pela Secretaria responsável.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais com estrita obediência à descrição constante no Anexo II, em até 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de compra, no local indicado pelo MUNICÍPIO;

b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;



c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

5.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na Carta Convite, no Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do **CONTRATO**, o Município poderá aplicar a **CONTRATADA** multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

6.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

6.3 - O **MUNICÍPIO** reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

a) A **CONTRATADA** ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;

b) Entrar em regime de concordata ou falência;

#### **CLÁUSULA OITVA - DO SUPORTE LEGAL**

8.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Convite nº 013/2019 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93;

8.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidra Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS.**

Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção dos Serviços Públicos - Fte 00/42.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piatã como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Piatã, 03 de janeiro de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES**  
PREFEITO - CONTRATANTE

**ELÉTRICA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
Vanderval de Almeida Silva  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -   
Alessandro Meios Martins  
RG: 677827231  
CPF: 865187735-72

2 -   
Wilde Soares  
RG - 2.493.621-98  
CPF - 375.906.345-49

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em 03/01/2020.

Assessor Jurídico  
Anamaria Pereira Matos  
OAB/BA 21.807

Certifico que este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura em 03/01/2020.

Wilde Soares  
RG - 2.493.621-98  
CPF - 375.906.345-49  
Respons. Publicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
**CNPJ Nº. 13.675.681/0001-30**  
**CARTA CONVITE Nº 013/2019**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia, torna público a celebração do contrato objetivando Aquisição de Materiais Elétricos Para Manutenção da Iluminação Pública Deste Município de Piatã-Ba, conforme descrição no Anexo II do Edital Convite 013/2019.

**NÚMERO CONTRATO: 0041/2020.**

**EMPRESA CONTRATADA: ELÉTRICA BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ - nº 09.060.758/0001-90.**

**VALOR CONTRATO: R\$ 62.784,20 (sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2020 a 31/12/2020.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**Unidade: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS.**

**Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção dos Serviços Públicos - Fte 00/42.**

**Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Piatã-BA, 03 de janeiro de 2020. **EDWILSON OLIVEIRA MARQUES** – Prefeito municipal.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/11/2019 09:

## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20193440921

|  |                    |
|--|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL   |                    |
| ELETRICA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                   | CNPJ               |
| 075.085.134  | 09.060.758/0001-90 |

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

910003.4882/19-2 - Inicial/PARA JULGAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 28/11/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.060.758/0001-90

Certidão nº: 191834510/2019

Expedição: 12/12/2019, às 17:13:52

Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.060.758/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELETRICA BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 09.060.758/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:50 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: **771A.E210.CA5A.523C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.060.758/0001-90

**Razão Social:** ELETRICA BRASIL COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

**Endereço:** AV DERALDO MENDES 311 / FEIRINHA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45025-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2019 a 30/12/2019

**Certificação Número:** 2019120101302219438649

Informação obtida em 12/12/2019 17:16:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista****CERTIDÃO NEGATIVA****DADOS DO CONTRIBUINTE**Contribuinte: **ELETRICA BRASIL COM.DE MATS.ELETR.LTDA.**CNPJ/CPF: **09.060.758/0001-90**Cod.Contribuinte: **0322221**Insc.Municipal: **448559**Endereço Imóvel: **AVN DERALDO MENDES 311 , BRASIL, VITORIA DA CONQUISTA - BA , CEP:**

Quadra:

Lote:

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme o artigo 160 da Lei Municipal no 1259, de 29 de Dezembro de 2004, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal Número 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no Artigo 149 da Lei federal no 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Emitida Quinta-Feira, 12 de Dezembro de 2019 as 17:15:02

Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20190062065**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.